



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 763



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
22/11/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

## Decreto nº 288/2022 de 22/11/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
12 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
226 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
304 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
589 - 3.3.90.30.00.00	1817 MATERIAL DE CONSUMO		84.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>136.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 763



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
22/11/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1303	6.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	46.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1817	84.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>136.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

---

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA  
TÉCNICO CONTÁBIL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 763

DECRETO Nº -290/2022.

DATA: 22/11/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Antonio Rodrigues, resolve:

## :D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao **senhor ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **GARI**, matrícula nº-200018, portador da RG-4.585.531-7-SSPPR e CPF/MF-861.268.229-00- de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$-1.226,09(um mil e duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de novembro de 2022.

José Roberto da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 763

**PORTARIA Nº-250/2022.**

**DATA: 22 de novembro de 2022.**

**-cancela portaria-**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**CANCELAR**

**Art.1º- Fica cancelada a portaria nº-248/2022 de 21/11/22 que concedeu a servidora municipal, senhora Maria José Laurindo, matrícula nº-203685- cargo Comissionado –Diretor Adjunto da Secretaria de Educação,30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/21 a 28/02/22.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.**

**José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Edição Nº: 763

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **78.307.840/0001-99**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº10, centro, CEP 86.900-000, Jandaia do Sul/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 003/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras de Recape asfáltico em CBUQ, 7.725,06 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos trechos das ruas Nahur Vanzella, Hirossama Yokoyama, São Paulo, Emílio Parra – trecho (1), Praça, Padre Ângelo Casagrande, Emílio Parra – trecho (2), Delegado Pedro Silveira, conforme Convênio nº 594/2022 da Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano – SEDU, derivados do Protocolo nº 18.321.673-2.2**, tendo em vista solicitação da empresa e parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19/11/2022 a **18/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA**  
CNPJ nº 78.307.840/0001-99  
Contratada